

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2023

DECRETO 55/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.500,00
(UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
33904000 - 15001002 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Soma da Ação: 1.500,00
	Soma da Unidade: 1.500,00
	Total Geral: 1.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2090 COLEGIADO INTERFEDERATIVO REGIONAL - CIR	
33901400 - 15001002 Diárias - Civil	500,00
33901400 - 16210000 Diárias - Civil	500,00
33903000 - 15001002 Material de Consumo	500,00
	Soma da Ação: 1.500,00
	Soma da Unidade: 1.500,00
	Total Geral: 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 1 de fevereiro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418